
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2793, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel a título de doação de Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber a título de doação de **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.802.784/0001-90, com sede na Rua Caldas Júnior, nº 120, 18º Andar, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel discriminado na matrícula nº 18.413, no Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Xangri-lá/RS, conforme descrição a seguir: IMÓVEL: Um terreno urbano em forma de retângulo irregular, situado na Praia e Município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 22A (vinte e dois A), antigo lote 22, da quadra 110 (cento e dez), antiga quadra 1-H, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e perímetro de 69,76m (sessenta e nove metros e setenta e seis centímetros), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 19,48m (dezenove metros e quarenta e oito centímetros) de frente, a Leste, no alinhamento da Avenida Paraguassú, ao Sul, medindo 15,41m (quinze metros e quarenta e um centímetros), confrontando com o lote 21 (vinte e um), a Oeste, medindo 19,47m (dezenove metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com o lote 22B (vinte e dois-B), ao Norte, medindo 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) no alinhamento da Rua Rio Tainhas; encontrando-se na esquina da Avenida Paraguassú e rua Rio Tainhas, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Paraguassú, Rua Rio Tainhas, Rua Rio Douradinho, Alameda Rio do Peixe e demais benfeitorias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F4CD0248

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/06/2025. Edição 4099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>